

**Nº 12/19**

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE DOIS MIL E DEZENOVE, REALIZADA PELO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO DIA TRÊS DE DEZEMBRO, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER.**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas, na sala das sessões “FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR”, o senhor vice-presidente, conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, no exercício da presidência, declarou aberta a 12ª sessão administrativa do exercício de dois mil e dezenove do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, convocada com base nos artigos 9º, inciso XXVI, 22, §3º, 64 e 479 do Regimento Interno deste Tribunal, nos termos da Portaria nº 069/2017 da presidência desta Corte, para o julgamento dos processos constantes da pauta, de relatoria dos senhores conselheiros SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN e LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA, devidamente disponibilizada na edição do Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal do dia vinte e um de novembro do corrente. Integrando o Plenário, estiveram presentes os senhores conselheiros SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, SÉRGIO MANOEL NADER BORGES, RODRIGO COELHO DO CARMO e LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA, a senhora conselheira substituta MÁRCIA JACCOUD FREITAS e o senhor conselheiro substituto JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI. Presente, ainda, ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR, secretário-geral das sessões. OCORRÊNCIAS – 1) Dando início aos trabalhos, o senhor vice-presidente, no exercício da presidência, conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, concedeu a palavra ao senhor conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO para relatar o processo TC-7997/2019, que trata de recurso inominado interposto pelo senhor Raimundo Nonato Portela de Medeiros, auditor de controle

externo deste Tribunal, em face da decisão da Presidência desta Corte exarada no despacho n. 889/2019 do processo TC-10168/2016, que acolheu integralmente o parecer nº 586/2018 da Consultoria Jurídica desta Casa, tendo sua excelência proferido voto pelo conhecimento do recurso e pelo acolhimento da questão preliminar suscitada, de nulidade da decisão recorrida, por falta de fundamentação, aplicando-se a teoria da causa madura, e, no mérito, pelo provimento ao recurso, reformando a decisão guerreada, ocasião em que o senhor conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN solicitou vista dos autos. **2)** Em seguida, o senhor vice-presidente, no exercício da presidência, passou a palavra ao senhor corregedor deste Tribunal, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, que relatou o processo TC-8510/2015, que trata de avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório desta Corte, pugnando pela confirmação do senhor Gustavo Franco Correa no cargo de auditor de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com encaminhamento dos autos à presidência desta Casa, para homologação da avaliação final do estágio probatório, nos termos do §3º do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal, e posterior devolução à Secretaria de Gestão de Pessoas da Corte, no que foi acompanhado pelos demais membros do Plenário, à unanimidade. **3)** Logo após, o senhor vice-presidente, conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, ainda no exercício da presidência, concedeu a palavra ao senhor conselheiro LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA para relatar o processo constante de sua pauta, TC-9013/2017, que trata de recurso inominado interposto pela senhora Fabiana Pereira Azevedo Xavier, servidora desta Corte, em face de Decisão constante do Processo TC-1126/1995 (fls. 376), em que sua excelência já havia proferido voto no sentido de converter o julgamento em diligência, com o encaminhamento dos autos à Diretoria Geral de Secretaria desta Casa para as providências supervenientes e, posteriormente, à Consultoria Jurídica deste Tribunal para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, após o que, na última sessão administrativa desta Corte, o senhor conselheiro SÉRGIO MANOEL NADER BORGES requerera vista dos autos. De imediato, o senhor conselheiro SÉRGIO MANOEL NADER BORGES, com fundamento na complexidade da matéria, solicitou prorrogação do prazo de vista, com base no artigo 82, §8º, da Norma Interna deste Tribunal, oportunidade em que o senhor vice-presidente, no exercício da presidência, consultou seus pares sobre a possibilidade, por se tratar de processo submetido a sessão administrativa, com periodicidade de realização diversa

das sessões ordinárias, lembrando que o Plenário, recentemente, em questão de ordem levantada, decidiu pela não prorrogação do prazo de vista em processos examinados em sessões administrativas, em função da Portaria nº 069/2017 da presidência desta Corte. Não havendo discussão nem divergência, o colegiado, à unanimidade e de forma excepcional, anuiu ao requerimento, considerando, além da complexidade do tema debatido nos autos, a ausência de urgência para a decisão. ORDEM DO DIA – Julgamento dos três processos constantes da pauta, conforme página 05, parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o senhor vice-presidente, conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, no exercício da presidência, convocou os membros deste Tribunal para a próxima sessão, que seria ordinária, a ocorrer no mesmo dia, à hora regimental, e deu por encerrada a sessão administrativa às treze horas e vinte e cinco minutos, determinando, ainda, que fosse feita a lavratura desta ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR, secretário-geral das sessões, pelo senhor vice-presidente, demais conselheiros e conselheiros substitutos.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER  
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS

CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

ATA ADMINISTRATIVA Nº 12/19

fls. 4

jr

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL DAS SESSÕES

**PAUTA DA ATA DA 12ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO PLENÁRIO – 3/12/2019****- CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO****Processo: 07997/2019-1**

Unidade gestora: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Classificação: Recurso Inominado

**Recorrente: RAIMUNDO NONATO PORTELA DE MEDEIROS**

Deliberações: Vista concedida. Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun.

Total: 1 processo

**- CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN****Processo: 08510/2015-7**

Unidade gestora: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Classificação: Processo de Estabilidade

Apenso: 10031/2016-1, 08450/2016-7

Servidor TCEES: GUSTAVO FRANCO CORREA

Deliberações: Decisão. Confirmar ao requerente o cargo de auditor de controle externo.

Encaminhar determinação. Dar ciência. Devolver os autos à SGP.

Total: 1 processo

**- CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA****Processo: 09013/2017-5**

Unidade gestora: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Classificação: Recurso Inominado

Apenso: 01126/1995-4

Interessado: FABIANA PEREIRA AZEVEDO XAVIER

Vista: Sérgio Manoel Nader Borges (Vista - 1ª Sessão)

Deliberações: Vista concedida. Sérgio Manoel Nader Borges.

Total: 1 processo

**Total geral: 3 processos**